

**RESOLUÇÃO Nº020/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico do município de **Venda Nova do Imigrante**, cadastrado no Fundo Nacional de Saúde com a indicação do objeto que será utilizado com recurso da Emenda Parlamentar Federal, ano 2017, **no valor de \$290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), da senadora **Rose de Freitas**, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica, para aquisição de 01(um) um veículo para transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuário para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS e aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de abril de 2017.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde